

ATA DA ASSEMBLEIA
GERAL DE COTISTAS DO BUTIA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

- CNPJ n.º 09.572.562/0001-84 -

(“Fundo”)

1. **DATA, HORA, LOCAL:** Realizada remotamente, às 10h00 do dia em 25 de março de 2026, sendo dispensada a convocação, nos termos do Art. 72, § 7º, da Resolução 175, de 23.12.2022, da Comissão de Valores Mobiliários.

2. **MESA:**

Presidente: Carolina Cury.

Secretário: Pedro Fogaça.

3. **PRESENÇA:** Cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, restando dispensada a convocação da presente Assembleia, que assinam a presente Ata eletrônica / digitalmente.

4. **DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:**

4.1. Aprovar a transferência da gestão da carteira do Fundo, a partir do fechamento dos mercados do dia 30 de março de 2026 (“Data da Transferência”) para **BTG PACTUAL GESTÃO E CONSULTORIA DE INVESTIMENTO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.695.840/0001-03, autorizado à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de acordo com o Ato Declaratório nº 17.663, expedido em 07 de fevereiro de 2020 (“Novo Gestor”), de modo que passará a constar tal alteração no “CAPÍTULO 1 – FUNDO”, da parte geral, do Regulamento do Fundo;

4.2. A transferência da gestão da carteira do Fundo estará condicionada as seguintes premissas:

(a) Aprovar o encerramento antecipado do período atual de apuração da taxa de performance de todas as cautelas do Fundo, sendo a taxa de performance até então provisionada, se houver, paga ao atual Gestor do Fundo e aprovar o início de um novo período de apuração da taxa de performance.

(b) O atual Gestor do Fundo permanecerá responsável por todos os atos por ele praticados na gestão do Fundo até a Data da Transferência;

(c). Ficam aprovados pelo cotista todos os atos de gestão do Fundo praticados pelo Gestor do Fundo até a Data da Transferência;

(d) Aprovar a alteração do “CAPÍTULO 1 – FUNDO”, da parte geral, do Regulamento do Fundo, visando refletir as alterações indicadas acima, que passará a vigorar na exata forma do documento anexo ao presente instrumento;

4.3. Aprovação do novo Regulamento consolidado, tendo em vista as modificações havidas, na forma do documento em anexo e que se encontra arquivado e à disposição dos quotistas na sede e dependências da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM;

4.9. Dispensar a Administradora da obrigação de envio do resumo das deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral, que passarão a ter efeito no **fechamento do dia 30 de março de 2026**.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2026.

Carolina Cury
Presidente

Pedro Fogaça
Secretário

Lifetime Gestora de Recursos Ltda.
Gestor

**BTG Pactual Gestão e Consultoria de
Investimento Ltda.**
Novo Gestor